



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 35/2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 13 de maio de 2022.

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IFC - 2022/1

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e do Centro de Línguas do IFC (CLIFC), torna público o Edital para realização do Exame de Proficiência em línguas adicionais para os estudantes e candidatos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Adicionais será ofertado pelo CLIFC nos idiomas Inglês e Espanhol.

1.2 Poderão realizar o Exame de Proficiência os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC ou candidatos dos processos seletivos destes mesmos cursos, quando a comprovação da proficiência em língua adicional figurar como um dos quesitos eliminatórios e/ou classificatórios, conforme editais específicos dos Programas de Pós-Graduação.

1.3 Cada estudante poderá se inscrever em apenas 1 (um) Exame de Proficiência por Edital, optando entre o exame de Inglês ou de Espanhol.

1.4 Caberá exclusivamente ao candidato, verificar junto ao referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC, sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pelo CLIFC.

2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os prazos para a realização das inscrições e demais etapas do Exame de Proficiência estão previstos no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 19 a 25/05/2022.

2.3 O candidato deverá entregar (presencialmente ou por correio eletrônico) o **Formulário de Inscrição**, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em que estiver regularmente matriculado ou inscrito no processo seletivo.

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados no Formulário de Inscrição, bem como selecionar a língua adicional de acordo com os requisitos do Programa de Pós graduação em que estiver matriculado ou for participante do processo seletivo.

2.4 Caso necessário, toda e qualquer comunicação com o candidato será realizada pelo endereço de e-mail que este utilizar ao enviar seu formulário de inscrição, sendo recomendada a verificação da caixa de *spam* pelo candidato.

2.5 A secretaria do Programa de Pós-Graduação publicará, em sua página oficial na internet, o deferimento das inscrições recebidas no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.5 Caberá à secretaria do Programa de Pós-Graduação informar ao CLIFC, por meio do endereço de e-mail centro.linguas@ifc.edu.br, a listagem das inscrições deferidas, bem como as informações dos candidatos necessárias à realização do Exame de Proficiência no prazo previsto no Cronograma deste Edital.

2.5.1 O CLIFC não se responsabilizará pelo recebimento incompleto das informações necessárias à realização do Exame de Proficiência e não receberá listagens fora do prazo previsto neste Edital.

2.6 O candidato, cuja inscrição for deferida, deverá ficar atento à divulgação das datas específicas, horários e locais do Exame de Proficiência, na página oficial do CLIFC na internet: <http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

2.6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul.

2.6.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação do Exame de Proficiência após o horário determinado para o início da prova.

2.6.3 Não será autorizada, em nenhuma hipótese, a aplicação do Exame de Proficiência em datas e horários diferentes daqueles previstos no Cronograma deste Edital.

2.7 O candidato inscrito que se ausentar na data da aplicação do Exame de Proficiência poderá se inscrever em editais futuros, atentando para o prazo de comprovação de proficiência em língua adicional exigida pelo seu Programa de Pós-Graduação.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame de Proficiência poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico do **Formulário de Inscrição** e anexando o(s) documento(s) comprobatório(s) à sua solicitação.

3.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, ficará sujeita à análise de viabilidade, razoabilidade e às possibilidades de atendimento compatíveis com as condições dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC e do CLIFC.

3.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação do IFC em suas páginas oficiais na internet, respeitando o prazo determinado no Cronograma do presente Edital.

4. DO EXAME

4.1 O Exame de Proficiência constará de uma prova escrita cuja finalidade é avaliar a habilidade de compreensão de textos dos candidatos, no idioma pretendido.

4.2 Os textos em línguas adicionais que comporão as provas do Exame de Proficiência em Inglês e Espanhol serão, preferencialmente, relacionados às áreas específicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o candidato está matriculado.

4.3 Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios, artigos científicos e/ou artigos publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão devidamente referenciadas.

4.4 A prova será composta por 10 questões, podendo incluir questões de múltipla escolha, discursivas e/ou de tradução.

4.5 As respostas às questões discursivas e de tradução deverão ser dadas exclusivamente em português, seguindo a norma culta da língua.

4.6 A pontuação total da prova será de 10 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será especificado na prova.

4.7 Será permitido o uso de até dois dicionários impressos e publicados com ISBN, à escolha do candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua adicional-português, português-língua adicional, língua adicional-língua adicional ou de termos técnicos.

4.8 Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato, apostilas, glossários ou qualquer outro material de referência.

4.9 Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência.

4.10 O CLIFC não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) ou qualquer outro material aos candidatos durante a realização do Exame de Proficiência.

4.11 Não será permitido ao candidato o uso de dispositivos eletrônicos (celulares, notebooks, entre outros) durante o Exame de Proficiência.

4.12 Para a realização do teste, após a apresentação do documento de identificação oficial com foto, o candidato deverá assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo docente aplicador.

4.13 O docente aplicador fará a conferência do documento de identificação do candidato com o nome na lista de presença, fornecida pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação do IFC, e entregará a prova ao candidato, acompanhada de 2 (duas) folhas de rascunho timbradas.

4.14 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao docente aplicador, a(s) folha(s) de prova e as folhas de rascunho.

4.15 O tempo de permanência mínimo em sala para a realização do Exame de Proficiência será de 30 minutos a contar do início da prova.

4.16 O Exame de Proficiência terá a duração de 2 (duas) horas.

4.17 Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

5. DA CORREÇÃO DA PROVA E DOS RESULTADOS

5.1 A correção da prova será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado no enunciado das questões e à fidelidade das informações contidas nos textos.

b) Capacidade do candidato de expressar-se adequadamente na Língua Portuguesa escrita.

c) Capacidade de identificar e selecionar, nos textos, informações relevantes às questões, sejam elas gerais ou específicas, limitando-se ao que foi perguntando e evitando informações desnecessárias e de opinião pessoal;

d) Apresentação da resposta de forma organizada, em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite do espaço gráfico reservado para tal finalidade.

5.2 Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

a) deixar a questão em branco;

b) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;

c) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;

d) escrever a resposta de forma ilegível;

e) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;

f) escrever a resposta com lápis grafite ou caneta esferográfica de outra cor que não azul;

g) redigir a resposta das questões discursivas e de tradução em língua adicional (inglês ou espanhol).

5.3 As notas obtidas pelos candidatos nos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC serão enviadas diretamente às secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as quais se responsabilizarão pela divulgação do resultado final aos candidatos no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

5.4 O CLIFC não divulgará resultados diretamente aos candidatos, sob nenhuma hipótese, nem emitirá certificados ou declarações em relação ao resultado final do Exame de Proficiência.

5.5 Os processos relacionados ao aproveitamento do resultado do Exame de Proficiência serão de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programas de Pós-Graduação.

5.6 A pontuação mínima exigida para a comprovação da proficiência em língua adicional será definida pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em seus regimentos ou documento equivalente.

5.7 Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão validade de 2 anos, a partir da data de divulgação do resultado final pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

6.2 A interposição de recurso só poderá ser realizada presencialmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do curso referente ao Exame de Proficiência realizado.

6.2.1 É de responsabilidade do candidato verificar os horários de atendimento das secretarias dos Programas para realizar a interposição de recursos.

6.3 Ao comparecer à secretaria, o candidato terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e para o preenchimento de formulário específico para interposição de recursos, conforme Anexo III do presente Edital.

6.3.1 Todo o procedimento de vistas da prova, redação e entrega do recurso deverá ser acompanhado por um servidor (técnico ou docente) do Programa de Pós-Graduação.

6.3.2 O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato.

6.3.3 O candidato terá o tempo máximo de 1(uma) hora para analisar a prova e redigir o recurso, que deverá ser elaborado única e exclusivamente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

6.3.4 Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência.

6.3.5 A apreciação do recurso será realizada pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência, que fará uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova. Não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

6.4 A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise.

6.4.1 Durante o pedido de vistas da prova e elaboração do recurso, será permitido o uso de 1 (um) dicionário somente, do tipo impresso.

6.4.2 Dispositivos eletrônicos portados pelo candidato devem ser guardados em local especificado pelo servidor (técnico ou docente) do Programa de Pós-Graduação.

6.5 Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidato domiciliado em localidade distante do Câmpus no qual foi realizado o Exame de Proficiência, ou para qualquer outro candidato.

6.6 O prazo para a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 15 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

6.7 A decisão da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência é soberana, não cabendo pedidos de revisão de recursos.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CLIFC em parceria com as Secretarias e Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino do IFC.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cronograma para aplicação dos Exames de Proficiência em línguas adicionais do CLIFC

Datas/Períodos	Atividades
16/05/2022	Data para impugnação do Edital
17 e 18/05/2022	Período para análise e deliberação da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência em caso de solicitação de impugnação
De 19 a 25/05/2022	Período para inscrições dos candidatos
20/05/2022	Data limite para envio dos textos ao CLIFC pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação
27/05/2022	Divulgação das inscrições e atendimentos especiais deferidos pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação
27/05/2022	Data limite para as secretarias dos Programas de Pós-Graduação enviarem ao CLIFC a listagem das inscrições deferidas e informações necessárias à realização da prova.
06/06/2022	Divulgação das datas específicas, horários e locais de realização
10/06/2022	Envio das provas para impressão às secretarias dos Programas de Pós-Graduação pelo CLIFC
De 13 a 15/06/2022	Período para a realização dos Exames de Proficiência
20/06/2022	Divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha

11/07/2022	Data limite para envio das notas dos Exames de Proficiência secretarias dos Programas de Pós-Graduação pelo CLIFC
12/07/2022	Divulgação do resultado preliminar pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação
13 e 14/07/2022	Período para interposição de recursos
15/07/2022	Envio ao CLIFC dos recursos recebidos pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação.
25/07/2022	Divulgação do resultado final (após análise de recursos, caso haja recursos) pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Nome: _____	Nº. de matrícula:
Programa de Pós-Graduação:	_____
Câmpus:	_____
E-mail:	_____

Solicito inscrição para realização do Exame de Proficiência em Língua Adicional, previsto no Edital _____/20_____.

Idioma do Exame de Proficiência: () Inglês () Espanhol

Necessito de atendimento especial: () SIM () NÃO

Como candidato ao Exame de Proficiência em Língua Adicional, solicito atendimento especial para realização da prova conforme previsto no item 3 deste Edital. Necessitarei do seguinte recurso: **(descrever detalhadamente o(s) recurso(s) necessário)**

(Assinado digitalmente em 13/05/2022 12:23)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.003144/2022-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2022** e o código de verificação: **855b0c82ca**